IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Resolução 112 de 18 de fev. 04

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [ ] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:
Jornal não digitalizado

Elaborado por/Data:
07/06/16

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo nº 038

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL FUNDIÁRIA."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo, nos termos do Regimento Interno, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial Fundiária , a qual será responsável pelo levantamento das áreas públicas e particulares invadidas;

Art. 2° - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 18 de Fevereiro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Especial para assuntos fundiários, dár-se devido a aprovação do Requerimento de nº 001/2004, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que solicitou a criação da referida Comissão Especial, objetivando detectar a origem e autores das invasões das áreas públicas e particulares, procurando resguardar o direito de propriedade prevista na Constituição Federal.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REQUERIMENTO Nº 001/2004

SRA. PRESIDENTE,

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Vereador por este Município, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência,com amparo do parágrafo V do Regimento Interno desta Casa expor, para no final **REQUERER** o seguinte:

1º Tendo em vista a grande onda de invasões em terras públicas e particulares que ultimamente vem ocorrendo em Boa Vista, orquestradas por pessoas consideradas invasoras contumazes, cujos atos vêem causando transtorno e insegurança aos empresários do ramo imobiliário, bem como a pequenos proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano, suburbano e de desenvolvimento urbano da cidade de Boa Vista, num verdadeiro afronta ao Artigo 5º da Constituição Federal.

2º Com a finalidade de detectar a origem dessas invasões e seus autores, bem como assegurar o direito de propriedade previsto na Carta Magna do País, requeiro à Vossa Excelência, seja constituída uma Comissão Especial Para Assuntos Fundiários, composta por 05 (cinco) Vereadores desta Casa Legislativa; 02 (dois) Funcionários do Setor de Cadastro da Secretaria de Finanças do Municípios e 02 (dois) Funcionários do Setor Fundiário da EMHUR, para levantamento das áreas publicas e particulares invadidas, as quais na sua maioria constituídas de áreas institucionais,a fim de as mesmas sejam reicorporadas ao Patrimônio Municipal para construção de creches,postos médicos,escolas e outras obras sociais.

N. Termos.
P. Deferimento.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Vereador PSB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL FUNDIÁRIA."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo, nos termos do Regimento Interno, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial Fundiária, a qual será responsável pelo levantamento das áreas públicas e particulares invadidas;

Art. 2° - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 18 de fevereiro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 015/2004

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XXIX da Resolução de nº 93, de 16 de dezembro de 1998,

Resolve:

1º - Nomear como membros da Comissão Especial destinada a proceder um levantamento das áreas públicas e particulares invadidas, os seguintes vereadores: Otoniel Ferreira de Souza; Artur Salomão Ribeiro Borges; Aldo Dantas Sales; Ivo Rodrigues Cantanhede Filho e José Augusto Carvalho Brito, para sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão;

2º- Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Vista, 18 de fevereiro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 009/04 – DAL

Boa Vista – RR, 09 de março de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia das Resoluções nºs 112 e 113/ 2004 e Portarias nºs 015,016, para que sejam publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 10/03/04
Horas 11:45
Proto/SEM...

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROTOCOLO
DCA/DSG/SEAD
RECEBIDO 9:30
DO DIA 10/03/04
ASSINATURA